
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AZAMBUJA - 170537

AVISO DE ABERTURA
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2022/2023

Procedimento concursal para contratação de três Técnicos Especializados para formação

1. Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei N.º 132/2012 e 27 de junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de validação na plataforma SIGRHE da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para a contratação de um Técnico Especializado para formação das disciplinas da componente de formação técnica dos Cursos Profissional Técnico de Multimédia, a funcionar no Agrupamento de Escolas de Azambuja.
2. **Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:** contrato a termo resolutivo certo.
3. **Termo do contrato:** 31 de agosto de 2023.
4. **Identificação do local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Azambuja - Escola Secundária de Azambuja, sita na Rua da Lavandeira, Apartado 71, 2020-358 Azambuja.
5. **Caracterização dos postos de trabalho:**

Nº do horário	Nº de horas	Curso/ano	Disciplinas/cargos	Habilitação exigida
20	22	Curso Profissional Técnico de Multimédia	<ul style="list-style-type: none">• Design de Comunicação e Audiovisuais, 1.º, 2.º e 3.º anos;• Técnicas de Multimédia, 3.º ano;• Acompanhamento da FCT e da PAP	Licenciatura em Design, Design e Multimédia, Artes Plásticas e Multimédia ou Tecnologias e Multimédia

7. Funções a desempenhar:

- a) Lecionação das disciplinas referidas no número anterior;
- b) Organização e planeamento dos currículos e das atividades pedagógicas a desenvolver nas disciplinas;
- c) Acompanhamento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e da Prova de Aptidão Profissional (PAP);
- d) Participação em atividades do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas da Azambuja.

8. Requisitos de admissão

- a) Ser detentor da habilitação exigida no n.º 5;
- b) Ter qualificação profissional para a docência ou Certificado de Competências Pedagógicas;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou do exercício daquelas que se propõe desempenhar.

9. Formalização das candidaturas

- 9.1. As candidaturas são obrigatoriamente efetuadas na aplicação SIGRHE, da Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, até ao final do prazo do concurso.
- 9.2. O portefólio deve ser enviado para o endereço de email direcao@aeazb.pt, acompanhado de todos os documentos comprovativos necessários à aplicação dos critérios e subcritérios de seleção, até ao final do prazo do concurso. No assunto deve constar “Candidatura ao horário 20”
- 9.3. O não envio do portefólio, no prazo indicado, determina a exclusão do concurso. Serão também excluídos do concurso os candidatos que não enviarem, no mesmo prazo, os documentos comprovativos ou tiverem prestado declarações falsas.

10. Critérios de seleção

10.1. São critérios objetivos de seleção:

- a) Portefólio, com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista, com uma ponderação de 35%;
- c) Número de Anos de Experiência Profissional, com uma ponderação de 35%.

10.2. O critério “Número de Anos de Experiência Profissional” deve ser devidamente comprovado documentalmente.

10.3. A entrevista será presencial sendo excluídos do concurso os candidatos que não comparecerem.

11. Processo de seleção

11.1. A avaliação do portefólio dos candidatos admitidos ao concurso realiza-se de acordo com os seguintes subcritérios:

Subcritério da avaliação do portefólio (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
1. Classificação final do curso (na escala de 0 a 20 valores).	5%
2. Experiência profissional enquanto professor/formador na área da disciplina/curso. · ≥ 1895 dias (5 anos) - 20 valores · ≥ 1095 e < 1895 dias (entre 3 e 5 anos) - 16 valores · ≥ 365 e < 1095 dias (entre 1 e 3 anos) - 12 valores	10%

<ul style="list-style-type: none"> · < 365 dias (inferior a 1 ano) - 8 valores · 0 dias - 0 valores 	
<p>3. Evidências de competências científicas, técnicas e pedagógicas para a lecionação da(s) disciplina(s).</p> <p>3.1. Qualificação profissional para a docência:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Sim - 2 valores – Não - 0 valores <p>3.2. Lecionou a(s) disciplina(s) constante(s) do horário:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Sim - 2 valores – Não - 0 valores <p>3.3. Lecionou os módulos previstos para o corrente ano escolar:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Sim - 4 valores – Não - 0 valores <p>3.4. Para além da formação de base, possui formação complementar especializada na área da disciplina/curso.</p> <ul style="list-style-type: none"> – > 150 horas e ≤ 200 horas - 4 valores – > 100 horas e ≤ 150 horas - 3 valores – > 50 horas e ≤ 100 horas - 2 valores – < 100 horas - 1 valores – 0 horas - 0 valores <p>3.5. Apresenta a planificação de pelo menos um módulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Sim - 2 valores – Não - 0 valores <p>3.6. Dinamizou e/ou participou em projetos e atividades no âmbito do projeto educativo do agrupamento/escola:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Sim - 2 valores – Não - 0 valores <p>3.7. Menção qualitativa da última avaliação de desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Muito Bom - 4 valores – Bom - 2 valores – Regular - 1 valores 	15%

11.2. Todos os candidatos serão convocados, por email, para a entrevista presencial.

11.3. A entrevista é realizada pelo júri do procedimento, com a seguinte composição:

Presidente: Nuno Manuel Nogueira Jorge de Carvalho, Adjunto da Diretora;

Vogais efetivos: Fernanda Maria Costa da Silva, Subdiretora, e José Rui Guimarães de Araújo e Sá, docente dos Cursos Profissionais;

Vogal suplente: Liliana Cristina Pimentel Leal, docente dos Cursos Profissionais.

11.4. Os subcritérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

Subcritérios de avaliação da entrevista (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
1. Avaliação de competências científicas, técnicas e pedagógicas para a lecionação da disciplina. 1.1. Conhece os conteúdos dos módulos a lecionar - 4 valores 1.2. Conhece o sistema de avaliação e dá exemplos de instrumentos de avaliação a utilizar - 4 valores 1.3. Exemplifica estratégias e métodos - 4 valores 1.4. Refere estratégias de resolução de problemas disciplinares - 4 valores 1.5. Indica possíveis atividades e projetos a incluir no PAA do Agrupamento - 4 valores	10%
2. Objetivos profissionais, motivação para o desempenho das funções, iniciativa e responsabilidade	20%
3. Capacidade de expressão e comunicação	5%

11.5. O número de anos de experiência profissional serão pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- 10 ou mais anos - 20 valores;
- 6 a 9 anos - 15 valores
- 1 a 5 anos - 10 valores
- Menos de 5 anos - 5 valores

11.6. No cálculo da classificação final será aplicada a seguinte fórmula, com o objetivo de se proceder à ordenação, com o valor resultante arredondado às milésimas:

$$CF = (0,3 \times CP) + (0,35 \times CE) + (0,35 \times EP)$$

onde:

CF - Classificação final

CP - Classificação obtida na avaliação do portefólio

CE - Classificação obtida na entrevista

EP - Classificação do n.º de anos de experiência profissional

11.7. A lista final de ordenação será publicada na página do agrupamento na internet.

11.8. O candidato selecionado será notificado por telefone e email e deverá aceitar na plataforma da DGAE, nos 2 dias úteis seguintes à seleção.

Azambuja, 12 de setembro de 2022

A Diretora,

Maria Madalena Miranda Tavares